DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Quinta-feira, 13 de julho de 2023 **Ano VI | Edição nº 735** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA N.º 048/2023 DE 11 DE JULHO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pedido do Servidor conforme requerimento protocolado sob o n.º 1458/2023.

RESOLVE:

Artigo 1.º - EXONERAR a pedido, o Senhor **LEANDRO DONHA PEREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.736.323-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: n.º 364.529.238-11, do emprego público de **Psicólogo**.

Artigo 2.° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrario.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 11 DE JULHO DE 2023.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 049/2023 DE 13 DE JULHO DE 2.023 =

(NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.545/13, ART. 08).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal do Idoso, previsto na Lei Municipal 1.545/13;

CONSIDERANDO que, nos termos da referida Lei, os recursos do Fundo deverão ser depositados em conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Ocauçu/Fundo Municipal do Idoso, e que somente poderá ser movimentada mediante assinatura do Tesoureiro Municipal em conjunto com o Contador Municipal e com o coordenador do Fundo Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomeio como coordenadora do Fundo Municipal do Idoso, a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, a Sra. Maiara Alves de Rossi, devendo ser criado o respectivo CNPJ e a abertura da conta bancária, nos termos especificados no art. 08 “caput” e § 1º, da Lei Municipal 1.545/13.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 13 DE JULHO DE 2023.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

= PORTARIA N.º 050/2023 DE 13 DE JULHO DE 2.023 =

(NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.084/00, ART. 16).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Lei Municipal 1.084/00;

CONSIDERANDO que, nos termos da referida Lei, os recursos do Fundo deverão ser depositados em conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Ocauçu/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e que somente poderá ser movimentada mediante assinatura do Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e tesoureiro da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a Sra. Izis dos Santos Costa e Silva, devendo ser criado o respectivo CNPJ e a abertura da conta bancária, nos termos especificados no art. 16, da Lei Municipal 1.084/00.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 13 DE JULHO DE 2023.

_____

João Benedito Costa e Silva
- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

_____
Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração –

.....